



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL/RS

EDITAL Nº 040/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES.

MARCELO LUIS KROLOW, Prefeito do Município de Cristal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva de estágio de estudantes em órgãos da Administração Pública Municipal, mediante as condições estabelecidas neste edital, em concordância com o disposto nas Leis Municipais nº 1299/2013 e as alterações contidas na Lei nº 1414/2017.

CONSIDERANDO que restam apenas 05 (cinco) candidatos a serem chamados para as vagas, distribuídos da seguinte forma: 02 (dois) candidatos para EJA/Ensino Médio e Ensino Médio Regular; e 03 (três) candidatos para e Ensino Superior do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva de Estágio de Estudantes, edital nº 08/2025;

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para estágios de estudantes, será executado pela SMARH – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Cristal/RS, por intermédio de Comissão composta por servidores, designados através da Portaria nº 19.948/2025.

1.2 - As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, em três categorias:

- a) EJA/Ensino Médio e Ensino Médio Regular;
- b) Ensino Técnico (com no mínimo 1.000h);
- c) Ensino Superior.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado para estágio de estudantes constará das seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Prova.

1.4 - Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.5 - É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.7 – O local da prova será publicado em Edital e divulgado posteriormente.

1.8 - A carga horária de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, distribuída de segunda a sexta-feira, seis horas diárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL/RS

1.9 - O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Inscrição	03.09.2025 quarta-feira à 12.09.2025 sexta-feira
Homologação das inscrições	15.09.2025 segunda-feira
Período de Recurso	16.09.2025 terça-feira
Divulgação do Resultado	17.09.2025 quarta-feira
Aplicação da Prova	18.09.2025 quinta-feira
Divulgação do Gabarito	19.09.2025 sexta-feira
Divulgação do Resultado	22.09.2025 segunda-feira
Período de Recurso	23.09.2025 terça-feira
Avaliação dos Recursos	24.09.2025 quarta-feira
Homologação do Resultado Final	25.09.2025 quinta-feira

1.10 - O Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada publicidade caso venha a ocorrer.

1.11 - O resultado do Processo Seletivo Simplificado e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no mural da Prefeitura Municipal e no site: www.cristal.rs.gov.br.

1.12 – O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1- As inscrições estarão abertas no período de 03 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2025 no horário das 8:00h às 15:00h, na Prefeitura Municipal localizada na Rua Sete de Setembro, nº 189. Para participar o candidato deverá entregar os itens abaixo relacionados:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo candidato (a) – (anexo I);
- b) Comprovante de matrícula em um dos seguintes cursos: EJA/Ensino médio, ensino médio regular, técnico com no mínimo 1000h ou ensino superior;
- c) Cópias dos seguintes documentos:
 - 01 Foto 3x4;
 - Carteira de identidade;
 - CPF;
 - Título de eleitor (obrigatório se maior de 18 anos);
 - Comprovante da última eleição;
 - Certificado de quitação do serviço militar (se do sexo masculino e se maior de idade);
 - Carteira de Trabalho/ PIS/PASEP;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certidão de Nascimento dos filhos;
 - CPF dos Filhos;
 - Comprovante de endereço;
 - Documento do responsável (se menor de 18 anos).

2.2 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.3 - São requisitos para inscrição:

- a) Ter 16 anos completos na data da inscrição.
- b) Ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal.
- c) Gozar de boa saúde física e mental.
- d) Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, tendo já completado 18 anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL/RS

- e) Estar em situação regular com as obrigações eleitorais;
- f) Estar regularmente matriculado e cursando EJA/Ensino Médio, ensino médio regular, técnico (com no mínimo 1000h) ou ensino superior nas áreas educação e saúde.

2.4 - Os documentos enviados pelo candidato não serão devolvidos, mesmo após a homologação do resultado do Processo Seletivo.

2.5 - Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional, bem como não será aceito acréscimo de documentos.

2.6 - Uma vez constadas falsidades ou irregularidades nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado.

3. DO PREENCHIMENTO DA VAGA:

3.1 - As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos aprovados.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento.

3.3 - As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, em três categorias:

- a) EJA/Ensino Médio e Ensino Médio Regular;
- b) Ensino Técnico (com no mínimo 1.000h);
- c) Ensino Superior.

3.4 - Os candidatos que estiverem cursando o EJA/Ensino Médio e Ensino Médio Regular comporão o Cadastro Reserva da SMARH e serão convocados conforme necessidade e a demanda.

3.5 - Os candidatos que estiverem cursando Ensino Técnico e Ensino Superior comporão o Cadastro Reserva e serão convocados conforme necessidade e a demanda para as áreas afins a suas respectivas áreas de formação.

3.6 – O estagiário perceberá a título de bolsa auxílio no valor de R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), com carga horária de 30h semanais.

3.7 - As atribuições do estagiário (a) são definidas de acordo com o curso que está matriculado e que sejam compatíveis com o setor em que será lotado.

4 - ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1 - O certame será realizado na segunda etapa pela prova teórica: 10 pontos.

4.2 – A Prova será avaliada segundo os seguintes critérios:

- a) **Português** – 5 pontos;
 - Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
 - Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
 - Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
 - Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino.
 - Sinônimos e antônimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL/RS

- Termos da oração.
 - Concordância nominal e verbal.
 - Emprego e flexão de tempos e modos verbais.
- b) **Informática** – 3 pontos;
- Informática básica – conceitos.
 - Hardware.
 - Software.
 - Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho; ícones; barra de ferramentas; menu iniciar; características das janelas e seu manuseio; cópia, renomeação e remoção de pastas; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse).
- c) **Atualidades e Conhecimentos Gerais** – 2 pontos.
- Informações referentes a temas relacionados à atualidade e ao Município de Cristal.
- d) O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 0:15 (quinze minutos), do horário de início das provas, munido de:
- I - documento de identidade ou carteira de motorista, aceitos documentos digitais apresentados em aparelhos eletrônicos e/ou celulares.
 - II - caneta tipo esferográfica com tinta azul ou preta.
- e) Horário para realização da prova sendo início às 8h e término previsto para às 11h.
- f) O portão de acesso ao local da prova será fechado às 8h, horário previsto para o início das provas.
- g) Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- I- Manter em seu poder aparelho eletrônico ligado e/ou em modo silencioso, mesmo que este esteja acondicionado em bolsa fechada, durante o período de realização da prova teórica.
 - II - Recusar-se a manter-se em silêncio, após a entrada no local de prova.
 - III - Desacatar a equipe coordenadora, bem como os fiscais de prova.
 - IV – Consumir alimentos durante o período da prova.
- h) Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
- i) Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.
- j) Não será permitido garrafas térmicas, sendo permitido somente garrafas transparentes e sem rótulo.
- k) Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- l) Não será permitida a saída do prédio até 0:45 (quarenta e cinco minutos), após o início da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL/RS

- m) Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, devendo todos retirarem-se da sala ao mesmo tempo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

5.1 – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50%, sendo o 1º classificado aquele candidato que obtiver o maior número de pontos.

5.2 - Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final, sendo separados os candidatos de EJA/Ensino Médio e Ensino Médio Regular; Ensino Técnico (com no mínimo 1.000h) e Ensino Superior, entretanto o candidato chamado atenderá a necessidade dentro da área a fim da demanda da Secretaria solicitante.

5.3 - Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo para efeitos da classificação final, se dará pela maior nota obtida, na seguinte ordem nos termos abaixo definidos:

- a) terá preferência o candidato que obtiver a maior nota em português;
- b) terá preferência o candidato que obtiver a maior nota em informática;
- c) terá preferência o candidato que obtiver a maior nota em conhecimentos gerais;
- d) sorteio público.

6. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

6.1 – Caberá recurso da aplicação das avaliações a ser apresentado através de requerimento justificado e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, das 8:00 às 15:00 horas conforme os prazos do cronograma.

6.2 – A Comissão nomeada conforme item 1.1 deste edital, avaliará os recursos porventura existentes conforme data especificada no cronograma.

6.3 - A homologação do resultado final dos candidatos, será publicada conforme data especificada no cronograma.

6.4 - Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas existentes conforme a necessidade e a demanda da Administração Pública Municipal.

6.5 - Na eventualidade do candidato que for convocado e não aceitar a vaga, será reposicionado para o último lugar da fila, sendo separados os candidatos de:

- EJA/Ensino Médio e Ensino Médio Regular;
- Ensino Técnico (com no mínimo 1.000h);
- Ensino Superior.

6.6 – Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seu e-mail, telefone e endereço.

6.7 - O resultado do processo seletivo simplificado e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis site e mural da Prefeitura Municipal de Cristal, www.cristal.rs.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL/RS

6.8 – O período de duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, por isso o estudante que celebrou Termo de Compromisso com o Município de Cristal com esse período não poderá realizar novamente a inscrição.

6.9 - As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela SMARH.

Cristal, 03 de setembro de 2025.

MARCELO LUIS KROLOW
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRESA BERGMANN
Secretária Municipal – SMARH



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL/RS

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome:		
Data de nascimento:		
Estado civil:		
Nacionalidade:		
Escolaridade:		
Endereço:		
Bairro:		
Cidade:		CEP:
Fone:		
RG:	Órgão emissor:	Data emissão:
CPF:		
Título Eleitor:	Zona:	Seção:
Carteira Trabalho:	Série:	Emissão:
PIS/PASEP Nº:		
E-mail do candidato:		
E-mail do responsável legal (se o candidato tiver menos de 18 anos):		
Dependentes:		
Nome:		
		CPF:
		RG:
.....		
Assinatura do Candidato		